



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 381/2005

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 213
DE 02 DE JUNHO DE 2003".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

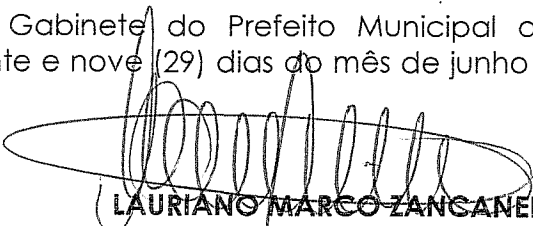
LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Vencimento constante do Anexo I da Lei Municipal nº. 213, passando a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 213/2003 permanecerão inalterados, obedecida a prorrogação contida no Art. 5º da Lei Municipal nº 337, datada de 11 de novembro de 2004.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 381/2005.

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL	VENCIMENTO
Salva-Vidas	10	IV	452,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005).

LAURIANO MARCO ZANCANELA
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA
 Chefe de Gabinete
 Decreto nº 749/02